

2.055 ELEITORES INSCRITOS

AINDA O VETO DO SR. PREFEITO

A Câmara Municipal de Canoinhas regeitou o veto do Sr. Prefeito relativo a lei que exclue a Xarqueada e Campo d'Água Verde da incidência do imposto predial

Como é do conhecimento público, o Sr. Ney Pacheco de Miranda Lima, vereador à Câmara Municipal de Canoinhas, apresentou naquele legislativo um projeto de lei que exclime a Xarqueada e o Campo d'Água Verde do imposto predial, cujo projeto, foi aprovado por esmagadora maioria — até aí tudo certo! Acontece, no entanto, que o Prefeito, não atendeu a boa intenção de seu líder na Câmara e vetou a lei, não quiz saber se o povo daquela zona sofreu e vem sofrendo incalculáveis prejuízos com as enchentes, ele o Prefeito, só quer saber da arrecadação, venha d'onde vier — dê a quem doer! O interessante em tudo isso no entanto, é o jogo de cobra cega que os aliados do Prefeito vem fazendo agora, pois se foi da lavra deles a tal lei, deviam bater-se pela manutenção da mesma como o fizeram quando de sua aprovação, mas qual, nada disso, agora estão invocando jurisprudência, até mesmo sem a devida prudência! Argumentam que não houve maioria absoluta, necessária para a rejeição, quando a lei orgânica no seu artigo 66, parágrafo 3º, não menciona maioria absoluta, e somente "maioria de seus membros; o mesmo acontece com a Constituição do Estado", na parte que trata dos municípios, art. 125, parágrafo 2º, também exige "maioria de seus membros".

Entretanto, mesmo que a exigência fosse da maioria absoluta esta está patenteada com os 7 votos contra! Numa câmara de vereadores composta de 13 membros, natural, logico, e é mesmo de bom senso, seja 7 a maioria absoluta. Se tomarmos as 2 figuras numéricas 7 e 6, qualquer criança de mediana inteligência chegaria a essa conclusão: 7 é a parcela que não admite empate quanto mais vantagem sobre ela. Entre as duas há 1 a mais. Esse ponto de vista aliás, já é jurisprudência firmada no país.

A Câmara rejeitou o veto esta é a verdade pura e simples. Se não vejamos: Na ata dos trabalhos daquela sessão, consta sobre o assunto o seguinte: Foi rejeitado o veto por 7 votos contra, 3 em branco e 3 a favor. Ata essa aprovada pela totalidade dos vereadores. O que no entanto espanta, (se ainda existe algo que possa causar espanto "nessa República que não é aquela dos nossos sonhos"), é que o Sr. Presidente da Câmara, contrariando todos os princípios parlamentares, desprestigie esse órgão em não promulgando a lei, como devia, uma vez que a resolução da Casa está clara no corpo da ata dos seus trabalhos. Apresentou ao Sr. Vice-Presidente, e distribuiu em mimiografia, um arrazoado que não passa de um amontoado de incongruências. Não foram corretos com o mesmo os seus autores intelectuais! Naquele trabalho, vem o Sr. Presidente debater o assunto como se estivesse em plenário na hora da ordem do dia! Invoca questões de ordem esquecendo-se que a ele Presidente cabia zelar pela ordem dos trabalhos — pelo fiel cumprimento Regimental. No caso em foco, achamos não houve isenção de imposto etc., mas simplesmente a supressão de um artigo de lei. Pedimos vênica para dizer ao Sr. Presidente da Câmara que F. Schmidt já não é povoado e sim sede de distrito, portanto elevado a categoria de Vila! Assim, convenhamos, Xarqueada não pôde comparar-se à Marcilio Dias.

A Câmara não aprovou a emenda do vereador Ney Pacheco, autor da lei, atendo-se ao parecer do vereador Carlos Schramm, o qual mereceu aprovação. O Regimento Interno, dispõe sobre a forma como deve funcionar a Câmara, jamais porém, será estatuto ou lei superior a Constituição de Estado ou Lei Orgânica dos Municípios, que constituem a base que polariza todas as ações do Estado e Município.

O artigo 44 II da lei orgânica então não devia ter sido citado, pois que ele fixa tão somente o número dos vereadores da Câmara e não fixa 8 como maioria absoluta. Se houve infração Regimental, não foi por culpa nossa, o responsável pelo seu fiel cumprimento é o Sr. Presidente, que agora vem confessar publicamente o seu erro. Afinal, o veto foi rejeitado com maioria dos seus membros, e por cima ainda como lambuja, levou a maioria absoluta. Sr. Presidente, ainda é tempo de preservar os fóros de cultura e os manes de inteligência da Câmara Municipal de Canoinhas, na qual intervieram homens como Dr. Oswaldo de Oliveira, Ivo D'Aquino, Clemente Procopiak e Rivadávia Ribas Corrêa. De qualquer forma, os moradores de Xarqueada e Campo d'Água Verde estão pelo menos neste ano isentos do imposto, com promulgação ou sem promulgação, nesse ponto já há precedente.

ATIVIDADES DO ROTARY CLUB DE CANOINHAS

Sob o patrocínio do Rotary Club desta Cidade, foi adquirido uma gleba de terras que servirá para aumentar o atual campo de aviação. Com o terreno adquirido ficará o atual campo com uma pista de 1.600 metros. O referido terreno está sendo escriturado para a Prefeitura Municipal. Espera o Rotary Club a conclusão do serviço do terraplanagem para os

próximos seis meses, quando então poderão aterrizar em Canoinhas, aviões de todas as capacidades

Em dias da semana p. finda, foi entregue a chave da primeira CASA POPULAR, doação do Rotary Club.

Foi beneficiada com casa própria a velhinha Da. Joaquina, muito relacionada e conhecida nesta cida-

Ano 12 - Canoinhas, Santa Catarina, 5 de Outubro de 1957 - Numero 468

CORREIO DO NORTE

Proprietário: A. C. CARVALHO - Diretores: CARLOS SCHRAMM e ALFREDO GARCINHO - Gerente: ITHASS SELEME
CAIXA POSTAL, 2 - FONE, 128 - CIRCULA AOS SABADOS

A exposição de produtos agrícolas é gratuita

Elementos despidos de bom senso e mostrando desinteresse a Canoinhas, espalham pelo interior do nosso Município que o lavrador para expôr os seus produtos agrícolas, precisa pagar elevada importância. O mais triste em tudo isso é que as informações falsas são prestadas aos lavradores por pessoas nascidas em Canoinhas e que deveriam ser as primeiras a colaborar para o engrandecimento desta terra.

Podemos informar aos lavradores que a Exposição Agro Avícola Industrial é mais uma homenagem ao homem que planta e que o comércio e a indústria adquirindo stands, estão ao mesmo tempo, colaborando para essa homenagem. Produtos da lavoura não pagam e ainda os lavradores, conforme os produtos que trouxeram, após classificados, serão premiados.

A Associação Rural de Canoinhas está aceitando os produtos agrícolas do mês corrente até 15 de novembro. Serve para a exposição qualquer produto ou cereal, bastando para isso, que o lavrador faça uma pequena seleção.

A exposição de animais é cobrada, porque durante os festejos tôdas as despesas correm por conta da Associação Rural. Demais informações são prestadas no escritório da Associação que está apto a esclarecer os seus associados.

A LIÇÃO DOS FATOS

Já havíamos predito — e não o teríamos feito com satisfação — que o homem escolhido pela Aliança Social Trabalhista, se eleito, fracassaria administrativamente.

Foi justamente o que aconteceu e está acontecendo. O nosso Município está completamente abandonado. Vê-se atualmente em todos os setores, necessitando de comando, e direção. Alega Haroldo Ferreira, Prefeito do PTB, que não tem dinheiro para governar. Deculpa-se do fracasso administrativo que ainda não recebeu a quota do artigo 20, quando na realidade, já recebeu após empossado, mais de UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS e computando nesta importância, mais a arrecadação de QUATRO MILHÕES, onde foram empregados tantos cruzeiros, se realisticamente, nada se viu de importante no seu governo? Nem sequer pode pagar subvenção de espécie alguma e até operários estão com vencimentos atrasados.

Chega-se, destarte, à conclusão que os dinheiros públicos nas mãos do atual Prefeito estão sendo desviados para outros fins, pois outra não é a hipótese. Ora, com tanta arrecadação, sem a apresentação de nenhum trabalho organizado em prol do desenvolvimento do Município e da urbs, tanto o nosso pensamento como de todos municípios, não é outro senão este.

Vale a pena sempre anotar o que diz o "Barriga Verde", porta-voz do governo Municipal. Nunca pode desmentir o que escrevemos sobre o fracasso administrativo Social trabalhista. A palidez de seus artigos quando se refere a Prefeitura é notada por todos e reconhece-se perfeitamente que lhe falta argumentação convincente para defender o Prefeito eleito com o apoio do PSD.

Canoinhas está precisando sem mais demora, de um homem que tenha tino e visão administrativa que repônha as coisas nos seus lugares, apurando, isto sim, a extensão dos desmandos hávidos e tão prejudiciais à coletividade, cujos efeitos estão envolvendo o desenvolvimento do Município que antes do atual Prefeito assumir, estava numa fase alvicaireira.

É preciso que não se perca a atual lição de fatos. Eleger candidato comodista, sem noção de responsabilidade e imbuido exclusivamente de intenções apaixonantes partidárias, é um grave perigo tanto para o povo como para a nossa emancipação econômica.

Que a lição dos fatos sirva de exemplo para futuras eleições, é este, pelo menos o nosso apelo que já assistimos Canoinhas sempre em situação previligiada, quando da administração udenista

Muita coisa... em pouco espaço

Prefeito Turista — Prefeito para viajar igual ao Relâmpago é difícil de encontrar por esse mundo afora. Já foi à Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Florianópolis, etc. etc. etc. Enquanto ele viaja a Prefeitura fica por conta de ninguém — e um corre corre para lá e para cá e o sujeito acaba saindo da Prefeitura esquecido do que lá pretendia fazer.

Revisão de impostos — Pelo que está se passando nesta cidade com referência à impostos é de se chegar a conclusão de que o Prefeito está, onde quer que esteja, pensando e sonhando unicamente com impostos. Se já não bastasse os recentes aumentos nos impostos

predial e territorial, cujo aumento foi de tirar os olhos da cara agora está a fazer revisão dos mesmos impostos, para ver se arranca mais uns cobrinhos dos contribuintes.

Assim não, isso já é demais! E' canoinhenses — se preparem, arremem os cobres porque o Prefeito quer dinheiro e mais dinheiro nem que seja para tirar o último tostão.

9 x 8 - 91 — Sim! Para um certo fiscal da Prefeitura, que está procedendo a remedição das propriedades, 9 x 8 são 91 e não 72. E' o cumulo da vergonha um fiscal da Prefeitura não saber nem multiplicar. E assim acontece que sobre muitas propriedades são lançados impostos há mais, ou há menos, em virtude da medição sair errada devido a falta de capacidade de tal fiscal. E por falar nesse fiscal vamos dizer que ele é aquele que levou um corridão lá no Alto da Tijuca.

Ponte — Chegaram-nos notícias de que a Prefeitura apressou a construção da Ponte do Campo d'Água Verde, recebendo a cola-

boração do Sr. Prust e muitos outros maradões e industriais daquele bairro. Como é bom quando tem alguém que ajude, hein?

Na rua Caetano Costa, um pouco abaixo do antigo Hotel Central, existe uma semelhante motanha de terra, tirada de terreno de um aliancista, cuja motanha está impedindo transito e isto já faz varios mezes mas o peor é que nem existe uma placa ou um luminiso vermelho que indique sinal de perigo. Depois eles dizem que trabalham com a cabeça...

Péssimas estradas - Si não fosse o esforço de alguns industriais como Prust, Voigt, Leandro, Gonchoroski e outros, que com cacos de telhas e tijolos vem fechando sumidouro atrás de sumidouro, veículo algum, viria a esta cidade a não ser de helicoptero.

Buracos "soldados" - Si os buracos de nossas ruas fossem "soldados", Canoinhas possuiria o maior batalhão ou as melhores estradas do mundo?...

caicque

A Associação Rural tem à venda

Vacinas — «Selocolo» para cólicas de animais; contra o Carbúnculo Hemático; Rodhiavita; Penicilina; Zothelono para cães; Zothelono para animais; Afisulfa para aves; Friolito para frieiras; Contra a raiva; Daqonam contra doenças infecciosas dos porcos, bezerros, etc.; Capastrol para castração química de frangos; Cristal violeta; Antibacteriana porcina; Solubanegam contra diversos tipos de doenças; cólera aviária; Soro anti ofídico; Kurus auxiliar no tratamento das doenças.

Sais e Adubos — TM 3-3 para animais (fortificante antibiótico; Farinha de sangue para alimentação de animais e aves; Farinha de carne e osso para alimentação de animais e aves; Sais minerais; Rolo Star SIVAM para alimentação de animais; Sal alimentar para animais; Adubos para horta (Cometa); Adubo para batatinha; Adubo para trigo; Enxofre.

Inseticidas — Pó de gafanhoto; Pó para imunizar sementes; Cupravit para pulverização das plantas contra doenças e pragas; Sorfolex para imunizar tomate; Clorite para imunizar batatinhas; Bibo tox; Mata moscas; Mata formigas; Mata pulgas; Mata barata; Formicida granulada para matar formigas; Arsênico branco em pó (Inseticida).

Sementes — de hortaliças de tôdas as espécies; de aveia.

Máquinas — Semeadeiras manuais; Carpideiras; Arados; Máquinas para matar formigas; Descascador de arroz manual.

Ferramentas — Enxadas; Pás; Cortadeiras; Foices (para cortar trigo); Machados.

POR MOTIVO DE MUDANÇA VENDE-SE

1 Limousine FORD Modelo 1937. 85 HP completamente reformada, motor 0 kilometro, pneus novos. PREÇO DE OCASIÃO. Gado de raça leiteiro, Holandez, diversos cavalos, carroças, charrete. Tratar com o Senhor

PAULO OLSEN
em Três Barras. 6x

Negócio de Ocasão

Vende-se um caminhão Ford 41 e um Fordinho 29, ambos em perfeito funcionamento. Aceita-se troca por caminhonete com capacidade para 1.000 a 1.500 kgs.

Demais informações no Bar Woitexen com o seu proprietário. 2x

Procure no seu fornecedor o sabão Princeza, Lygia, Borax ou Tupy Um produto bom, especial e canoinhense!

As melhores
malhas de Lã
Casa Erlita

2 CASAS

No loteamento do Jardim Esperança, vende-se 2 casas recém-construídas de madeira com os respectivos terrenos.

Tratar com o sr. Ludovico Bora, nos Escritórios da União Madeireira Ltda.



VENDE-SE

1 motor Diesel — fabricação inglesa — 8 BHP — 1 cilindro — 4 tempos, arranque manual, resfriado à água, com alternador de KWA — para 110 ou 220 — com correias e quadro de controle.

Ver e tratar com Waldemar Knüppel no Escritório de Alfredo Garcindo.

V. S. poderá comprar relógios moderníssimos anéis e brincos de diversos modelos
Na Relojoaria Suíça
de Guilherme J. A. Souza
Rua Eugenio de Souza

Arroz para planta — Mudanças de batatinha e ramas de aipim

Recebeu a Associação Rural

Trilhadeiras à Venda

A Associação Rural de Canoinhas avisa aos plantadores de trigo e de arroz, que está vendendo para pronta entrega, trilhadeiras e ceifadeiras (conjugados, uso mecânico e animal), da marca "SLC", Schneider, Logemann & Cia. Ltda., Horizontina R. G. Sul; bem como amassadores de barro e armação para serraria. A vista e a prazo. As máquinas estão em exposição nas dependências da Assoc. Rural. 16

Representante **RODOLFO KROLOW**
Rua Major Vieira 479 - Canoinhas, SC.

Livros

Romances - Aventuras - Amor
Juvenis - Instrutivos

Casa Erlita

CASA ESMALTE

RUA PAULA PEREIRA, 362

TEM AO SEU DISPÔR:

Tintas { em pó — a óleo
esmaltes — vernizes
facilite — betonol, etc., etc.

fundos e massas Sherwin-Williams

Foices, Machados, Cortadeiras, Plantadeiras

Ferramentas { martelos, torqueras, alicates, serras, cepilhos, formões, chaves de fenda, chaves de boca, limas, grozas, brocas, esmeris, pedras de afiar

FOGÕES ECONÔMICOS

A mais antiga
A mais sortida
A melhor
A preferida

Oficina Relâmpago

Completa assistência para
sua bicicleta do pequeno concerto
até a reforma geral

Bicicletas das melhores marcas

Peças e acessórios

Vendas à vista e a prazo

Sempre OFICINA RELÂMPAGO

Rua Paula Pereira -- Edifício próprio

CASA DE FRIOS

Erna Berta Adelaide Maerschner

Frios de tôdas as espécies

Frutas Selecionadas

Conservas nacionais e estrangeiras

Façam uma visita à nova e bem sortida, a primeira

CASA DE FRIOS de Canoinhas

Rua Sen. Felipe Schmidt - Prédio Michel N. Seleme

RODOLFO TAVARES

Comunica ao público em geral que abriu uma

PANIFICADORA

à rua Paula Pereira s/n onde espera continuar merecendo a preferência de todos e avisa que brevemente instalará anexo uma CONFEITARIA especializada com café.

MOVEIS

Estofados, colchões e sofá-camas CITYTEX,
móveis de vime e de aço CONTOUR,
tapetes, lâmpadas de Nó de Pinho e uma
infinidade de outros artigos na

Loja de Móveis de Volker Vollrath

Colchões de Molas -- Grupos Estofados

À VISTA E A PRAZO

Informações com Waldemar Knüppel

Sementes frescas de Verduras

diretamente da CASA DO CANTO

TEM À VENDA A

CASA LANGER

Rua Paula Pereira, 793 — Canoinhas

Quinta e Sexta feira, no Cine Vera Cruz, o sensacional filme
A CONDESSA DESCALÇA - com Humphrey Bogart e Ava Gardner.

PELOS LAZOS
e Salões

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

FAZEM ANOS:

HOJE: As senhoras Dna. Maria, esposa do sr. João Jantsch e Dna. Vitoria, esposa do sr. Estanislau Sempkoski; o sr. Miguel Floriano Arnold; o jovem Walfrido Takarski; o menino Avani, filho do sr. Elpidio Borges da Silva.

AMANHÃ: Os srs. Derby Fontana; Nery Nicolazzi; e José Damaso da Silveira; os meninos Gilberto, filho do sr. Elias Seleme Neto e Nestor Luis, filho do sr. Juliano Wendt; as senhoras Dna. Maria de Lourdes, esposa do sr. Walfrido Langer; Dna. Noemi, esposa do sr. Nelson Azeredo Coutinho e Dna. Maria, esposa do sr. Paulo Olsen; a menina Helena; filha do sr. Tertuliano Leandro.

SEGUNDA-FEIRA: As senhoras Dna. Erna, esposa do sr. Carlos Mülbauer; Dna. Isolina C. Percira e Dna. Marta, esposa do sr. Donato de Souza; as meninas Ivone Terezinha, filha do sr. Alfredo Passio; Francisca, filha do sr. Felix da Costa Gomes e Bernadete, filha do sr. Antonio Koller; o sr. Hercilio Damaso da Silveira.

TERÇA-FEIRA: A menina Marguit Terezinha, filha do sr. Waldemar C. Stange; os srs. Romão Kawa; Oswaldo Trevisani e Leopoldo Buba; os gêmeos srta. Siglinde e jovem Sigfried Thiem; a senhora Dna. Lucila, esposa do sr. Oscar J. Rauen; o jovem Leones R. Grittens; o menino Erico, filho do sr. Ervino Hinke.

QUARTA-FEIRA: Os srs. Benedito Terezio de Carvalho Jr.; Dionizio Andromico Orgekoski e Edison Kuroli; os jovens Luuro Waldmann; Jaime José e srta. Josete Maria Bauer; as senhoras Vva. Dna. Mercedes Côrte e

Dna. Murta, esposa do sr. José Kuroli.

QUINTA-FEIRA: As meninas Aldira, filha do sr. Jahir Damaso da Silveira e Evani, filha do sr. Vicente Novak; os srs. Waldemar Carlos Stange; Jahyr Lessak; Sebastião Grein Costa e Pedro Tchaika.

SEXTA-FEIRA: A senhora Dna. Alma, esposa do sr. Hugo Brauhardt; o menino Ari, filho do sr. Afonso C. Kohler.

Cumprimentamos os aniversariantes augurando-lhes muitas felicidades.

Nascimento

Acha-se em festas desde o dia 30 p. p. o lar do já feliz casal sr. Arildo e Dna. Neida Texeira, com o nascimento dum robusto garoto que receberá o nome de Arildo.

Ao novo canoinhense nossas boas vindas.

Casamentos

Unem-se hoje pelos laços indissolúveis do matrimônio, a gentil Srta. Dirce de Oliveira, filha dileta do Sr. Ricardo de Oliveira, digníssimo Correspondente do Banco Inco em Três Barras e da Sra. Dna. Carolina Xavier de Oliveira, com o Sr. Julio José de Andrade, funcionário da firma Merhy Seleme & Filhos, de Três Barras.

-- Unir-se-ão pelos sagrados laços do matrimônio dia 26 de outubro p. v. o sr. Carlos Muchalóski com a Srta. Genoveva, filha do sr. Estanislau Krisan e Dna. Bronislava Krisan; residentes em Major Vieira.

Aos jovens pares e seus digníssimos progenitores, votos de perenais felicidades do "Correio do Norte".

Agradecimento

Benedito Primo Ferreira e família, vêm por intermédio deste semanário, formular seus agradecimentos ao Sr. Dr. Mario Mussi, pela sua pronta atenção prestando seus serviços médicos e ao Revmo. Padre Frei Modestino pelo conforto espiritual ministrado ao seu inesquecível Pai, Sogro, Avô e Bisavô

Francisco Ferreira de Lara,

falecido a 1. do corrente em Rio dos Poços. Estendem esses seus agradecimentos a todos os vizinhos, e amigos que os confortaram durante sua longa enfermidade.

A todos sua eterna gratidão.

No Cineminha "São Francisco"

Domingo, às 15,30 hs.
Domingo, às 20,15 hs.
Segunda-feira, às 20,15 hs.

PUNIDO PELO
PRÓPRIO SANGUE

DRAMA

com Richard WIDMARK e Donna REED.

2º Episódio do Novo Seriado "A SOMBRA MISTERIOSA".

Otavio Rauen

Na data de ontem, dia 4, rodeado de seus filhos e netos, festejou seu 70.º aniversário natalício, venerando cidadão Sr. Octávio X. Rauen, ex-Prefeito de Canoinhas. Octávio Rauen tem sido um trabalhador incansável e o município de Canoinhas lhe deve uma grande parcela de importantes serviços.

Aqui residiu muitos anos e onde nascerão quase todos os seus filhos. Octávio Rauen é um senhor de coragem e de abnegação. Com 9 filhos vivos conseguiu diplomá-los todos, que hoje são competentes médicos, advogados, oficial do nosso exército, professoras, etc. Foi ele Prefeito de Canoinhas quando havia necessidade de muita disposição para o trabalho como também muita coragem. Devido à educação dos filhos, Octávio Rauen passou a residir em Curitiba, mantendo porém sempre vivo o seu grande amor a Canoinhas.

Correio do Norte sente-se feliz em poder abraçar o seu grande amigo neste dia tão auspicioso.

Bodas de Prata

No dia 24 do mês p. findo, completou 25 anos de feliz consórcio, o distinto casal dna. Ilca e sr. Kurt Wolter. A data foi comemorada na intimidade da família, porém os seus numerosos amigos acorreram a sua residência para abraçá-los.

Correio do Norte, formula ao distinto casal votos de felicidades.

Lã em fios

CASA ERLITA

Dr. Cyro Ehke

ADVOGADO e CONTADOR

Rua Major Vieira, 292

Canoinhas - Sta. Catarina



A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL convida a todos os seus correligionários e simpatizantes para se inscreverem eleitores.

Fósforos Paraná

Sempre na ponta

Sempre na pontinha

Experimente

Café MARLY
O MELHOR

Assine! Leia! Divulgue!
Correio do Norte

Qualidade e preços em malhas de lã e algodão

Casa Erlita

CORREIO DO NORTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS

Canoinhas, 1/10/57

Ilmo. Sr.

Diretor do Jornal "Correio do Norte"

Nesta

Prezado Snr.

Tenho o prazer de comunicar-lhe que assumi, nesta data, o exercício dos cargos de Juiz de Direito e Juiz Eleitoral desta Comarca.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe, atenciosas saudações

Paulo Peregrino Ferreira

Máquina de Escrever

VENDE-SE UMA

INFORMAÇÕES NESTA REDAÇÃO.

O marido quasi levou a esposa ao Tribunal

Forte discussão originou-se n'uma residencia desta cidade. O marido após tomar um cafêzinho, notou que não era "ASTRO" e quiz levar a mulher à Justiça.

"ASTRO" o café que não deve faltar nos lares onde se apreciam boas bebidas. Pedidos pelo fone 126.

Cine Teatro Vera Cruz

APRESENTA:

HOJE - às 20 horas - Impróprio até 14 anos

A VOLTA DO CRIMINOSO

com Lois Maxwell, Hugh Sinclair e Kieron Moore
Drama intenso, com aventuras que mexem com os nervos da Platéia

CONT. DO SERIADO: SANGUE E ESPADA

DOMINGO - às 14 horas - Censura Livre

CAÇADORES DE URANIO

com Richard Baschart e Phyllis Kirk

Um farwest diferente... em vez de ouro, procuram todos o precioso Uranio

CONT. DO SERIADO: SANGUE E ESPADA

DOMINGO - às 17 horas - Censura Livre
às 20 hrs. - Imp. até 14 anos

PAPAI PERNILONGO

EM CINEMASCOPE

com Fred Astaire, Leslie Caron e a encantadora Terry Moore. Um festival do mundo mágico dos Ballets. Um milionário do "Society" causa um enorme escândalo

2a. FEIRA - às 20 horas - REPRISE - Impr. até 14 anos

3a. e 4a. FEIRA - às 20 horas - Impr. até 14 anos

ESCRAVOS DO OURO

5a. e 6a. FEIRA - às 20 horas - impróprio até 14 anos

A CONDESSA DESCALÇA

com Humphrey Bogart, Ava Gardner, Edmond O'Brien, Rossano Brazzi etc. "Bailarina... Estrêla de Cinema... Mas acima de tudo a mulher mais cobiçada do mundo... Todos os homens queriam o seu amor, mas aquela estranha mulher só amara uma vez na vida...

Aguardem:

Os 3 Mosqueteiros, com Cantinflas;
Casa de Bambú, em CinemaScope;
Dragão Verde, etc...

ESTATUTOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIA CANOINHAS — SANTA CATARINA

Capítulo Primeiro — da fundação, denominação, sede e fins

Artigo 1.º

A Sociedade Beneficente Operária foi fundada em data de 9 de Abril de 1922, pelos senhores Carlos Stange, Frederico Quandt, Francisco Fuck, Otto Hoffmann e Jacó Fuck, se denomina "Sociedade Beneficente Operária" e tem sua sede na cidade de Canoinhas, Estado de S. Catarina e tem por finalidade:

- auxiliar seus associados em caso de doença e a família dos mesmos, em caso de falecimento;
- proporcionar aos seus associados e membros de suas famílias, assistência médica, hospitalar, farmacêutica e odontológica;
- proporcionar para seus associados e suas famílias, oportunidade de assistirem reuniões de cunho social, esportivo, artístico e recreativo;
- promover o desenvolvimento da cultura física, intelectual e social de seus associados e membros de suas famílias.

Artigo 2.º

A Sociedade tem sua sede e fóro na cidade de Canoinhas, Estado de S. Catarina, Brasil.

Artigo 3.º

A Sociedade não se ocupará, de forma alguma, com questões políticas ou religiosas, ficando expressamente vedada a discussão de tais assuntos em seus recintos sociais.

Capítulo Segundo — dos sócios, suas categorias, admissão, direitos, deveres e penas

Artigo 4.º

O quadro social é composto de:

- sócios fundadores;
- sócios beneméritos;
- sócios remidos;
- sócios contribuintes;
- sócios ausentes;
- sócios correspondentes.

Artigo 5.º

São considerados "sócios fundadores" os que, em data de 9 de Abril de 1922, contribuíram diretamente para a fundação da Sociedade e cujos nomes fazem parte integrante dos presentes estatutos, a saber: Carlos Stange, Frederico Quandt, Francisco Fuck, Otto Hofmann e Jacó Fuck.

Artigo 6.º

São considerados "sócios beneméritos" os que, tendo prestado relevantes serviços à Sociedade, forem aceitos pela assembléa geral dos sócios como tais, mediante proposta da diretoria.

Artigo 7.º

São considerados "sócios remidos" os que, tendo contribuído com suas mensalidades durante vinte e cinco anos ou os que, mediante aprovação da assembléa geral dos sócios, pagarem de uma só vez a importância correspondente a vinte e cinco anos de mensalidades.

Artigo 8.º

São considerados "sócios contribuintes" os que, aceitos pela diretoria, tenham pago a importância correspondente à jóia e estiverem quites com suas mensalidades.

Artigo 9.º

São considerados "sócios ausentes" os que, tendo fixado residência fora do município de Canoinhas, comunicarem este fato à diretoria, ficando isento do pagamento de mensalidades, enquanto durar sua ausência.

Artigo 10.º

São considerados "sócios correspondentes" os que, residindo fora do município de Canoinhas, tenham contribuído para os cofres sociais com a importância correspondente à jóia, ficando isento do pagamento de mensalidades.

Artigo 11.º

Os sócios "ausentes" e "correspondentes" não têm direito a voto nas assembléas gerais dos associados, nem poderão gozar dos benefícios que a Sociedade concede, constantes das letras "a" e "b" do Artigo 1.º dos presentes estatutos.

§ único: Os sócios "ausentes" poderão voltar a gozar dos benefícios da Sociedade e retornar ao direito de voto, desde que voltem a residir no município de Canoinhas e comunicarem este fato à diretoria, tornando-se por conseguinte, sócios contribuintes.

Artigo 12.º

Poderão ser associados da Sociedade pessoas de ambos os sexos, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- idade maior de 18 anos;

- idoneidade moral e ocupação honesta;
- ser aceito pela diretoria.

§ único: as pessoas de sexo feminino só poderão ser associadas quando espôsa, viúva ou filha de associado, salvo casos especiais a critério da diretoria.

Artigo 13.º

Os sócios são aceitos mediante proposta assinada pelo candidato e aprovação da diretoria, quando reunida em número legal.

Artigo 14.º

Pessoas com mais de 50 anos de idade só poderão ser aceitas no quadro social se declararem por escrito que não exigirão auxílio por morte, doença e demais que a Sociedade concede, valendo tal declaração por seus herdeiros.

Artigo 15.º

O candidato só será considerado associado, quando tiver efetuado o pagamento da jóia estipulada e da primeira mensalidade.

Artigo 16.º

O candidato proposto e não aceito, só poderá ser proposto novamente, decorrido o prazo de um ano.

Artigo 17.º

Afim de syndicar se um candidato merece ou não a aceitação no quadro social, a diretoria poderá nomear uma comissão, composta de três associados contribuintes e que pertençam ao quadro social há mais de três anos.

Artigo 18.º

São direitos dos associados, em geral:

- votar e ser votado, salvo restrições dos presentes estatutos;
- frequentar, com seus familiares, tôdas as dependências da Sociedade;
- requerer auxílios por falecimento, doença, assistência hospitalar, médica, farmacêutica e odontológica;
- requerer à diretoria a convocação de assembléas, afim de serem tomadas medidas de interesse social, devidamente comprovadas em representação por escrito e assinada por pelo menos metade mais um da totalidade dos sócios quites;
- propor a admissão ou eliminação de associados;
- usar a biblioteca e a discoteca da Sociedade, respeitado o regulamento a respeito;
- representar perante a diretoria pelo mau procedimento de associado ou empregado de serviço da Sociedade;
- tomar parte em reuniões da diretoria ou do conselho fiscal, abstendo-se no entanto de discutir sobre os assuntos então ventilados.

Artigo 19.º

São deveres dos associados, em geral:

- satisfazer o pagamento da jóia e mensalidades estipuladas, pontualmente;
- portar-se convenientemente e com o devido respeito nos recintos sociais;
- auxiliar a diretoria na manutenção da boa ordem;
- comparecer pessoalmente nas assembléas gerais dos associados;
- apresentar, por ocasião de reuniões sociais, a caderneta de sócio, quando solicitado;
- aceitar cargos de diretoria ou conselho fiscal, para os quais fôr proposto e eleito.

Artigo 20.º

Perderão os direitos sociais:

- os que, de qualquer forma, concorrerem para o descrédito moral ou ruína da Sociedade;
- os que, no recinto social, desacatarem ou ofenderem, moral ou fisicamente, qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal;
- os que desacatarem ou ofenderem, nos recintos sociais, a qualquer sócio, membro de sua família ou convidado;
- os que pretenderem gozar, indevidamente, de direitos e benefícios que a Sociedade concede;
- os que atrazarem o pagamento de suas mensalidades por mais de noventa dias.

Artigo 21.º

A diretoria da Sociedade poderá, nos casos do Artigo 20.º, ao invés de impor a pena de eliminação, chamar a atenção do sócio faltoso ou ainda, impor

uma pena de suspensão dos direitos sociais, por prazo a ser por ela estipulado.

Capítulo Terceiro — da sede social e seu uso

Artigo 22.º

A sede social é de uso exclusivo dos associados e seus familiares, podendo, no entanto, ser cedida para as seguintes oportunidades:

- a associado quites com a tesouraria, que deseje realizar o festejo de acontecimento familiar, como casamento, aniversário, batizado e outros;
- a autoridades constituídas, federais, estaduais, municipais ou eclesásticas, quando em exercício de suas funções, para a realização de conferências ou visita oficial à Nação, ao Estado ou ao Município;
- a autoridades constituídas, no cargo de suas funções, para recepção ou homenagem a visitante nacional ou estrangeiro;
- a grupos teatrais ou artísticos locais ou extranhos, para a realização de apresentações de cunho artístico ou recreativo;

§ primeiro: os interessados no uso da sede social oficiarão à diretoria com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas.

§ segundo: a diretoria cederá a sede social, desde que não haja programa social já estabelecido e fixará uma taxa a ser paga pelos interessados.

Capítulo Quarto — dos visitantes, seus direitos e obrigações

Artigo 23.º

Forasteiros de visita à cidade e pessoas estranhas ao quadro social, a critério da diretoria, poderão fazer uso da sede, frequentando as dependências sociais, desde que estejam acompanhados de sócio quites e mediante o pagamento de taxa a ser fixada pela diretoria.

Capítulo Quinto — dos símbolos, estandartes e bandeiras

Artigo 24.º

Os símbolos, estandartes e bandeiras serão usados quando de feriados nacionais, estaduais ou municipais, obedecida a seguinte ordem:

- a bandeira nacional, obedecendo o regulamento oficial;
- a bandeira estadual quando de festejos nacionais, estaduais, municipais ou luto oficial;
- a bandeira social, obedecidos os casos anteriores e ainda por motivo de festejos puramente sociais;
- a bandeira social, isoladamente, em sinal de luto por falecimento de associado.

Artigo 25.º

A bandeira social trará as côres da bandeira do Estado de S. Catarina, tendo como símbolo uma corrente em arco e duas mãos entrelaçadas com os dizeres "Sociedade Beneficente Operária — Canoinhas — 1922."

Capítulo Sexto — das assembléas gerais dos associados

Artigo 26.º

A assembléa geral dos associados é o poder supremo da Sociedade poder-se-á reunir em sessões ordinárias, extraordinárias, magnas e solenes.

Artigo 27.º

A Assembléa reunir-se-á ordinariamente em data de 9 de abril de cada ano, data comemorativa da fundação da Sociedade, para julgamento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao exercício anterior, bem como, para eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, de dois em dois anos.

Artigo 28.º

A assembléa reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou a pedido de pelo menos metade mais um da totalidade dos sócios quites ou ainda, a pedido de pelo menos metade mais um da totalidade dos membros da diretoria.

Artigo 29.º

A assembléa reunir-se-á em sessão magna ou solene quando convocada pelo presidente e funcionará em primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Artigo 30.º

A assembléa, tanto ordinária como extraordinária, só poderá funcionar em primeira convocação, (Continúa n'outra página desta edição)

Estatutos da Sociedade Beneficente Operária

(Continuação da página anterior)

quando com a presença de pelo menos metade e mais um da totalidade dos sócios quites.

§ único: não havendo número legal na hora designada, a assembléia funcionará em segunda convocação, trinta minutos mais tarde, com qualquer número de presentes.

Artigo 31.º

A convocação da assembléia, tanto ordinária como extraordinária, será com a antecedência de pelo menos quinze dias e os necessários editais, publicados pela imprensa local, deverão trazer a ordem do dia a ser discutida, aprovada ou rejeitada.

Artigo 32.º

A convocação da assembléia, tanto magna como solene, será sem prazo estipulado e, ao invés de editais pela imprensa local, poderão ser expedidos convites aos sócios, a critério da diretoria.

Artigo 33.º

Nas sessões da assembléia, em qualquer caso, só poderão ser discutidos os assuntos constantes dos editais de convocação.

Capítulo Sétimo — da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal

Artigo 34.º

A eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal se dará pela assembléia geral ordinária de 9 de Abril e a posse será em 1.º de Maio.

Artigo 35.º

As eleições são realizadas por meio de cédulas, impressas ou datilografadas, contendo o nome e cargo dos candidatos, por sufrágio secreto.

Artigo 36.º

Uma via das cédulas, contendo nome, cargo e o "de acôrdo" dos candidatos, será apresentado à diretoria, para fins de registro e verificação até setenta e duas horas antes das eleições.

Artigo 37.º

Para eleição da diretoria e do conselho fiscal não prevalecerão procurações.

Artigo 38.º

Para votar, o associado assinará o "livro de presença" e depositará seu voto na urna; a ata final de apuração será assinada pela diretoria, pelo conselho fiscal e pela comissão de apuração, para este fim nomeada.

§ único: a votação para a diretoria e conselho fiscal terá a duração de três horas, podendo votar ainda os associados presentes e que já tenham assinado o "livro de presença".

Artigo 39.º

Se o número de sobrecartas existentes na urna for diferente do número de assinaturas no "livro de presença" a eleição será nula, procedendo-se a nova convocação, dentro das normas dos presentes estatutos.

Artigo 40.º

Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos e, em caso de empate, o candidato mais antigo na Sociedade; se forem da mesma data, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Artigo 41.º

Os membros da diretoria e do conselho fiscal, eleitos pela assembléia geral ordinária de 9 de Abril, são empossados em data de 1.º de Maio e seu mandato será de dois anos.

Capítulo Oitavo — da constituição da diretoria, do conselho fiscal e suas atribuições

Artigo 42.º

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de:

- Presidente;
1. Vice-Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Vice-Presidente;
1. Secretário;
2. Secretário;
1. Tesoureiro;
2. Tesoureiro;
- Orador;
- Consultor Jurídico;
- Chefe do Departamento Cultural;

Artigo 43.º

A diretoria da Sociedade será fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto de:

- Presidente do Conselho Fiscal;
1. Membro do Conselho;
2. Membro do Conselho;
3. Membro do Conselho;
4. Membro do Conselho;

Artigo 44.º

A Diretoria da Sociedade se reunirá duas vezes

por mês, em caráter ordinário, em datas de 9 e 25, pelas 20 horas, na sede social, salvo quando as datas fixadas recaírem em domingo ou feriado, quando então a reunião será no dia seguinte; reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

Artigo 45.º

O Conselho Fiscal da Sociedade reunir-se-á ordinariamente para aprovação das contas e atos da diretoria e extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente.

Artigo 46.º

Perderá o mandato o membro da diretoria ou do conselho fiscal que faltar em três reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Artigo 47.º

A Diretoria da Sociedade compete:

- cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- promover a realização dos fins a que se destina a Sociedade;
- designar os dias de festas e partidas esportivas da Sociedade;
- nomear as comissões que julgar necessárias;
- admitir, eliminar, aconselhar e suspender sócios;
- expedir diplomas e cadernetas aos associados;
- propôr nas assembléias, medidas extraordinárias de interesse social;
- manter a boa ordem e decôro nos recintos sociais;
- visar, mensalmente, a tabéla de preços dos artigos de venda do bar da Sociedade;
- organizar, reformar ou modificar o regulamento interno da Sociedade, quando julgar necessário.

Artigo 48.º

Ao Conselho Fiscal da Sociedade compete:

- realizar reuniões periódicas, para fins de exame de contas e atos da diretoria;
- sugerir medidas de interesse da Sociedade;
- lavrar, em livro especial, pareceres com referência aos negócios da Sociedade, atos e contas da diretoria;

§ único: O presidente do Conselho Fiscal poderá convocar qualquer membro da diretoria, para informações e explicações que julgar necessárias e para melhor andamento dos trabalhos do Conselho.

Capítulo Nono — da competência dos membros da diretoria

Artigo 49.º

Compete ao Presidente:

- convocar, abrir, presidir e encerrar reuniões;
- presidir assembléias gerais dos associados;
- rubricar os livros da Sociedade;
- autorizar o pagamento das despesas da Sociedade;
- assinar, em conjunto com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamento;
- assinar, em conjunto com o secretário, a correspondência social, cadernetas e diplomas;
- realizar negócios, em nome da Sociedade, até a importância de cinquenta mil cruzeiros, com autorização da diretoria e independente de consulta à assembléia dos associados;
- representar a Sociedade em Juízo ou perante autoridades constituídas.

Compete ao 1. Vice-Presidente:

- substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- ter a seu cargo o Departamento Social da Sociedade.

Compete ao 2. Vice-Presidente:

- substituir o 1.º vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- ter a seu cargo o Departamento Esportivo da Sociedade.

Compete ao 3. Vice-Presidente:

- substituir o 2. vice-presidente;
- ter a seu cargo o Departamento de Benefícios da Sociedade;

Compete ao 1. Secretário:

- ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à secretaria;
- lavrar as atas de reuniões da diretoria e assembléias gerais dos associados;
- assinar, em conjunto com o presidente, a correspondência social, cadernetas e diplomas de sócios.

Compete ao 2. Secretário:

- substituir o 1. secretário em suas faltas ou impedimentos;

b) auxiliar o 1. vice-presidente em suas funções no Departamento Social da Sociedade.

Compete ao 1. Tesoureiro:

- ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria;
- escrever, em livro próprio, a despesa e receita da Sociedade;
- efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo presidente;
- assinar, em conjunto com o presidente, cheques e ordens de pagamento.

Compete ao 2. Tesoureiro:

- substituir o 1. tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- manter em perfeita ordem o "fichário de sócios";
- auxiliar o 2. vice-presidente em suas funções no Departamento Esportivo da Sociedade;

Compete ao Orador:

- dirigir a palavra aos associados, quando reunidos em assembléia geral, expondo os planos e contas da diretoria;
- representar a diretoria em festas ou reuniões da Sociedade;
- auxiliar o 3. vice-presidente em suas funções no Departamento de Benefícios da Sociedade.

Compete ao Consultor Jurídico:

- apresentar pareceres sobre questões jurídicas, quando solicitado pelo presidente;
- prestar assistência jurídica aos associados, quando o julgar necessário para o bom nome da Sociedade e exclusivamente em casos que não dependam de crimes previstos em Lei.

Compete ao Chefe do Departamento Cultural:

- ter a seu cargo a biblioteca, discoteca e outros departamentos que a Sociedade venha a possuir;
- organizar, fiscalizar e executar o regulamento interno a respeito;
- fiscalizar a execução de apresentações teatrais, culturais ou recreativas.

Capítulo Décimo — do Departamento Social da Sociedade

Artigo 50.º

O Departamento Social da Sociedade fica a cargo do 1. Vice-Presidente, diretamente auxiliado pelo 2. Secretário e compreende:

- realização de festejos, bailes e festas puramente sociais;
- realização de festividades, comemorações, homenagens e outras, quando a pedido de autoridades constituídas, nos termos do Artigo 22.
- realização de festas, quando a pedido de associado, nos termos do Artigo 22.
- realização de representações teatrais, culturais ou artísticas, nos termos do Artigo 22.

Capítulo Décimo-Primeiro — do Departamento Esportivo da Sociedade

Artigo 51.º

O Departamento Esportivo da Sociedade fica a cargo do 2. Vice-Presidente, diretamente auxiliado pelo 2. tesoureiro e compreende:

- organização, realização e fiscalização de todas as partidas esportivas promovidas pela Sociedade;
- organização e fiscalização do regimento interno, para bom funcionamento das diversas espécies de esportes praticados nos recintos da Sociedade;
- cobrança de taxas que forem instituídas para construção e manutenção de dependências para a prática esportiva.

Capítulo Décimo-Segundo — do Departamento de Benefícios da Sociedade

Artigo 52.º

O Departamento de Benefícios da Sociedade ficará a cargo do 3. Vice-Presidente, diretamente auxiliado pelo orador e compreende:

- auxílio à família, por falecimento de associado;
- auxílio a associado, por doença;
- assistência médica, hospitalar, farmacêutica e odontológica aos associados e membros de suas famílias;

§ primeiro: são considerados "membros da família" as pessoas que vivam sob o teto do associado e dependam economicamente do mesmo;

§ segundo: O Departamento de Benefícios da Sociedade baixará o regimento interno

Conclúe em outro local

Queda da produção, fechamento de fábricas e desemprego

RIO, 27 (V.A.) — Na Câmara, ontem, ampliando partes que dera ao Sr. Sérgio Magalhães na véspera, o Sr. Herbert Levy discursou durante todo o grande expediente sobre a atualidade econômico-financeira. Antes de abordar o tema que o levava à tribuna desmentiu tivesse telegrafado à Bolsa de Valores do Ceará dando seu apóio à emenda Carlos Saboia ao projeto de reforma tarifária. O telegrama, publicado como de sua autoria, e de que só agora tomara conhecimento, era evidentemente apócrifo. E reafirmou sua declaração anterior, segundo a qual o Tribunal de Contas da União, em sessão de 23 de agosto, negara registro, por inconstitucional, ao pagamento determinado, pelo Ministério da Fazenda, da meta de apenas das quotas do imposto de renda aos municípios mesmo porque esse era um pagamento que só podia ser feito integralmente.

O líder da oposição pintou a situação brasileira, no que toca aos assuntos da alçada do sr. José Maria Alkmim, como contraditória.

— "A verdade — falou — é que a crise atual se caracteriza por uma deflação circunscrita ou parcial, dentro de um quadro inflacionário, assinalando-se, simultaneamente, a elevação do custo da vida e o desemprego, e fechamento das fábricas e a queda da produção, que não se limita à indústria têxtil".

E nesse tom prosseguiu para

acentuar que os índices dos negócios, registrados pelos próprios boletins da SUMOC, mostram que o volume deles tem baixado, passando de 100 em 1955 (se tomarmos esse numero como ponto de referência) para 72,8 em janeiro de 1957.

Pedi o sr. Herbert Levy, a reforma cambial e, contestando aparte do sr. Sérgio Magalhães, de que os preços baixam ou não sobem mais como antes, declarou que o fenômeno é de insalubridade, pois se baixam realmente não é por causa do aumento da produção ou da diminuição dos custos, e sim porque os que os produzem se encontram em dificuldades.

O INSTRUMENTO da cidadania é o teu título eleitoral. A democracia e o teu Partido precisam de ti. Qualifica-te eleitor enquanto antes para poderes servi-los.

Vende-se

Um Salão de Beleza (antigo Salão Verde) completamente montado, contendo os seguintes aparelhos: um secador capace, um aparelho para permanente, uma bacia para lavagem de cabeça, um secador manual, 2 jogos de toaletes, e demais ferramentas que concernem ao ramo.

Tudo em perfeito estado. Preço de ocasião. Tratar com Walmor Marco na Associação Rural. 2x

VENDE-SE

1 terreno medindo 20x100 metros com uma casa de madeira. Preço a vista Cr\$. 60.000,00.

1 galpão de 6x11 metros, 2 pavimentos. Cr\$. 20.000,00 a vista.

Vêr no local. Aceita-se proposta de preços.

Tratar com o sr. Ernesto Fischer. 4x

AVISO

Torno ao público que fica proibida a invasão de meu terreno situado em Agua Verde, próximo à serraria Ind. Mad. José Grosskopf, em virtude dos prejuizos que tenho tido.

Não me responsabilizo pelo que possa acontecer aos transgressores do presente aviso.

Vva. Carolina Fernandes Lima.

Negócio de Ocasião

VENDE-SE uma casa com três datas, cercadas, no Loteamento Jardim Esperança.

Uma à rua Paula Pereira, um dos melhores pontos da cidade. Vêr e tratar na rua Paula Pereira, 872. 10x

Café Schmitt

V. S. já experimentou café Schmitt! Experimente uma vez e então será seu preferido.

VOTO AO ANALFABETO?

J. WZOREK

Acabo de lêr a triste notícia de que as correntes que apoiam o atual govêrno federal querem modificar a lei eleitoral a fim de conceder o direito de voto aos analfabetos. O pior é que o próprio presidente da República declarou que o direito de votar deve ser dado também aos analfabetos.

É de espichar o beijo e arregalar os olhos. É uma vergonha. Será que estamos retrocedendo para os tempos primitivos das cavernas ou vai recomençar a escravidão, esperando a Lei Aurea para varrer de uma vez para sempre os males da ignorância que afligem a nossa Pátria?

Existem três tipos de analfabetos: 1) Os que de fato não sabem lêr nem escrever; 2) Os que sendo alfabetizados, nunca fizeram nem fazem uso da leitura ou escrita; 3) Os que sabem lêr, escrever, usam e abusam das letras do alfabeto porque não são alfabetizados politicamente.

O pior é o 3. tipo de analfabetos pois este é elegivel e tenderia a ganhar os votos cegos dos que ignoram por completo

a causa e efeito dos mesmos. Tal voto jamais seria livre, e portanto ilegal - destarte chegar-se-ia facilmente ao absurdo de eleger também analfabetos para os postos de responsabilidade, pois se o cidadão pode exercer o direito do qual não pesca patavina, lógico, pela mesma razão, poder-se-ia governar sem saber o que seja govêrno. Seria de pasmar.

Mas, seria digno de todo louvor — se, em vez de estimular e consagrar o analfabetismo — os responsáveis pela administração pública, combatessem por todos os meios possíveis e lícitos a ignorância que está roendo qual câncer purulento os alicerces da nossa liberdade e preparando a mais negra escravidão.

O voto do ignorante, estimulado pelos homens sem consciência significaria a completa ruína da Pátria.

Voto na mão do analfabeto é como uma arma terrível na mão de uma criança, e a responsabilidade pelo desastre caberia, total e exclusivamente, aos que põem tal arma na mão do ignorante.

Café? Sim, mas café bom! ASTRO é o preferido!

Estatutos da Sociedade Beneficente Operária

(Conclusão da página anterior)

para bom funcionamento de seus serviços, fixando as taxas competentes.

Capítulo Décimo-Terceiro — das jóias e mensalidades

Artigo 53.º

Para ingresso no quadro social, o candidato a associado pagará a jóia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e a mensalidade de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Artigo 54.º

A partir de 1. de Janeiro de 1958, a jóia para ingresso no quadro social será de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e a mensalidade de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Artigo 55.º

Permanecerá a mensalidade de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para os associados anteriores a 1. de Janeiro de 1957.

Artigo 56.º

A jóia, para ingresso no quadro social, poderá ser paga em prestações não superiores a cinco (5).

Artigo 57.º

Os filhos de sócios gozarão do abatimento de cinquenta por cento (50%) na jóia estipulada.

Capítulo Décimo-quarto — Disposições Transitórias

Artigo 58.º

Por força dos presentes estatutos, o mandato da atual diretoria e do conselho fiscal terminará em data de 1. de Maio de um mil novecentos e cinquenta e nove, quando tomará posse a nova administração,

eleita pela assembléia geral ordinária de 9 de Abril do mesmo ano.

Artigo 59.º

A atual diretoria fica expressamente autorizada a proceder, por nomeação, à escolha dos membros para preenchimento dos diversos cargos criados pelos presentes estatutos, sendo que o mandato dos assim nomeados, terminará conjuntamente com toda a diretoria e conselho fiscal, em 1. de Maio de 1959

Artigo 60.º

Fica expressamente autorizado pelos presentes estatutos, a construção de uma cancha de bolão, nos terrenos da Sociedade, em local a ser fixado pela diretoria e comissão pró-construção já existente, e custeada em seu total pelos praticantes da referida espécie de esporte.

Artigo 61.º

A cancha de bolão, construída e custeada pelos praticantes da citada modalidade esportiva, será de uso exclusivo dos associados que pertençam a alguma agremiação esportiva, registrada na secretaria da Sociedade e que tenham contribuído com a cota pró-construção da cancha.

§ único: O Departamento Esportivo da Sociedade, em conjunto com a Comissão Pró-construção da cancha, fixará as normas dentro das quais funcionará a nova dependência esportiva.

Capítulo Décimo-Quinto — Disposições Gerais

Artigo 62.º

O patrimônio social se constitui dos bens móveis e imóveis que a Sociedade possui ou venha a possuir.

Artigo 63.º

A Sociedade é indissolúvel enquanto possuir pelo menos 20 (vinte) associados.

Artigo 64.º

Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio social reverterá em benefício de asilo de órfãos e inválidos, de serviço de proteção à infância ou velhice ou, na falta destes, em benefício do hospital local.

Artigo 65.º

Os presentes estatutos somente poderão ser reformados, em parte ou no total, pela assembléia geral extraordinária dos associados.

Artigo 66.º

Os presentes estatutos, aprovados em assembléia geral extraordinária dos associados realizada em data de onze de agosto de um mil novecentos e cinquenta e sete, revogam todos os anteriores.

Canoinhas, SC., 11 de Agosto de 1957

Pela Diretoria da Sociedade Beneficente Operária

Dr. Mario Mussi — Presidente

Rolf Walter — 1.º Secretário

A Comissão Elaboradora:

Dr. Sylvio Alfredo Mayer; Rubens Ribeiro da Silva; Dr. Saulo Carvalho; Hugo Peixoto; Antonio Burgardt; Carlos Nunes Pires; Dr. Waldemiro Bubniak.

Confêre com o original, transcrito no Livro de Atas Rolf Walter - 1.º Secretário.

CANOINHENSES! Prestigiai o vosso Município, alistando-vos ELEITOR! O título velho não tem mais valôr. Munidos de 3 fotografias 3x4, do título velho ou de outro documento de identidade, compareçam ao Cartório Eleitoral, no prédio da Prefeitura Municipal e façam desde já o novo título. Não deixem para última hora. O prazo é até dezembro do corrente ano.

80 milhões já pagou o Governo Jorge Lacerda êste ano aos municípios catarinenses

A reportagem apurou hoje que 80 milhões de cruzeiros já foram pagos, êste ano, aos municípios, pelo Governo do Estado, relativamente à quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal. A exemplo do que se

verificou no ano passado, continúa o Governador Jorge Lacerda cumprindo com o dispositivo constitucional, ao contrário da grande maioria dos governantes brasileiros, que não pagam um centavo aos municípios.

Esta atitude, de sentido altamente municipalista, deve ser realçada, tanto mais quando se considera que o nosso Estado atravessa uma fase difícil, como consequência da retração da receita, verificada nos últimos

mês, e pelas despesas que sobrecarregam o erário com os aumentos, do funcionalismo e, posteriormente, da magistratura e do Professorado.

Distribuindo aos municípios

as importâncias que lhes são destinadas pelo dispositivo constitucional, o Governador Jorge Lacerda não apenas o faz com absoluta pontualidade, como também dentro do mais rigoroso critério de igualdade, sem discriminações de ordem política, atendendo aos prefeitos de todos os partidos e dando, assim, uma prova incontestável do seu alto espírito público.

REGISTRO CIVIL — Editais de Proclamas

Maria Góss Glinski, Oficial do Registro Civil do Distrito de Paula Pereira, Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que pretendem casar: Reinaldo Treml e Izilda Rodrigues Ferreira. Ele, solteiro, operário, natural e residente em São Bento deste Estado, nascido a 7 de julho de 1938, filho de João Treml e de Carlota Treml residentes em São Bento deste Estado. Ela, solteira, doméstica, natural de Matão desta Comarca, nascida a 29 de setembro de 1938, filha de Joaquim Rodrigues Ferreira e de Ana Tarcheski residentes neste Distrito.

Quem souber de algum impedimento deve acusar na forma da Lei.

Paula Pereira, 17-9-1957

Maria Góss Glinski
Oficial do Registro Civil

Sebastião Grein Costa, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Major Vieira, Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, etc.

Faz saber que pretendem casar: Augusto Taborda Filho e Otacilia Duarte Cavalheiro. Ele, natural deste Estado, nascido neste Distrito no dia 17 de novembro de 1932, lavrador, solteiro, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Augusto I. Taborda, fal. e de Dona Maria Trindade de D. Bueno, falecida. Ela, natural deste Estado, nascida neste Distrito no dia 5 de maio de 1931, doméstica, solteira, filha de José Duarte Cavalheiro e de Dona Etelvina Alves dos Santos, domiciliados e residentes neste Distrito.

Faz saber que pretendem casar Aleixo Zabudowski e Julia Urbaneck. Ele, natural deste Estado, nascido em Itaiópolis, no dia 27 de março de 1933, Escriturário, solteiro, filho de Inacio Zabudowski e de Dona Ana Zabudowski domiciliados e residentes em Papanduva. Ela, natural deste Estado, nascida neste Distrito no dia 4 de outubro de 1928, doméstica, solteira, filha de Ladyslau Urbaneck e de Dna. Maria Urbaneck, falecida; domiciliados e residentes neste Distrito.

Faz saber que pretendem casar: Victor Torquato e Maria da Luz Bastos. Ele, natural deste Estado, nascido neste Distrito, no dia 5 de janeiro de 1931, lavrador, solteiro, filho de Leopoldo Torquato e de Dona Julia Marcelos, domiciliados e residentes neste Distrito. Ela, natural deste Estado, nascida neste Distrito no dia 17 de setembro de 1939, doméstica, solteira filha de Manoel Bastos e de Dona Nair Alves domiciliados e residentes neste Distrito

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil art. 180. Si alguém souber de algum

impedimento legal, acuse-o. E para constar e chegar êste ao conhecimento de todos lavrei o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Jornal "Correio do Norte" da cidade de Canoinhas.

Major Vieira, 21-9-1957

Pedro Veiga Sobrinho
Escr. Jur. em exercício

João Augusto Brauhardt, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Felipe Schmidt, Município e Comarca de Canoinhas.

Faz saber que pretendem casar: José Chudzinski Neto e Amélia Staszkwian. Ele, natural do Estado do Paraná, nascido em Paulo Frontim no dia 15 de Novembro de 1933, comerciante, solteiro, filho de Tomaz Chudzinski e de Dona Valeria Chudzinski, domiciliados e residentes em Felipe Schmidt. Ela, natural do Estado do Paraná, nascida em Fluvópolis no dia 14 de julho de 1937, doméstica, solteira, filha de Methdio Staskowian e de Dona Ana Staskowian, domiciliados e residentes em Felipe Schmidt.

Café Santa Tereza Especial para o seu melhor paladar

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil art. 180. Si alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos lavrei o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Jornal "Correio do Norte" da cidade de Canoinhas.

Felipe Schmidt, 21-9-1957

João Augusto Brauhardt
Oficial do Registro Civil

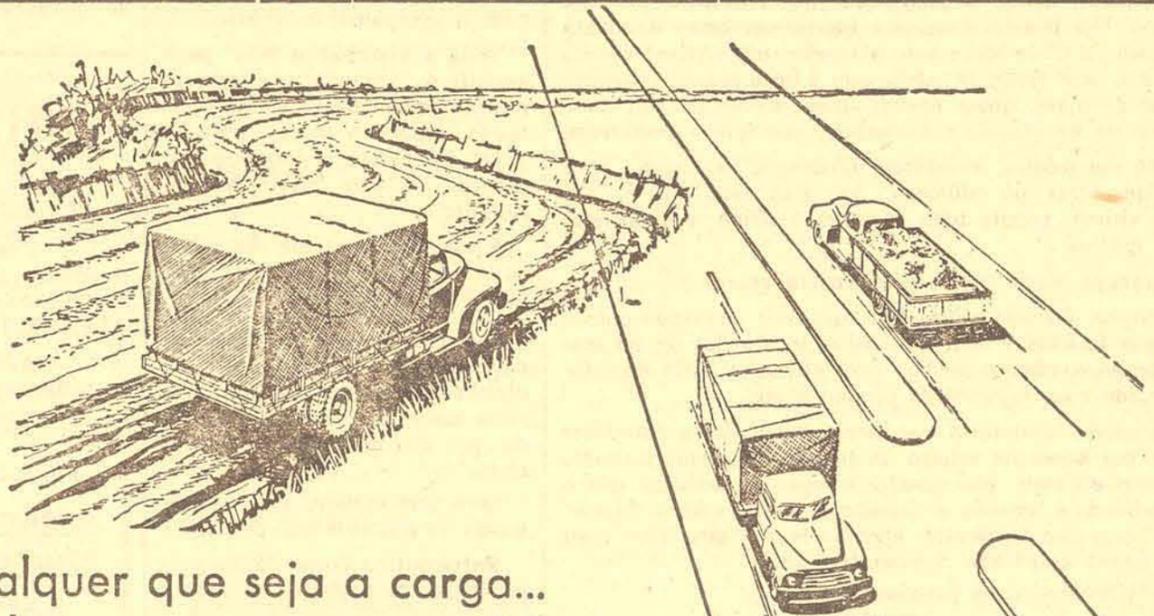
Fábrica de Móveis

Instalada em prédio alugado, à rua 12 de Setembro, podendo mudar ou continuar no mesmo. Preço de ocasião.

Tratar com o Sr. Carlos Spies à rua Paula Pereira n.º 498. 3x

UDENISTA: O teu Partido precisa do teu voto. Inscreve-te eleitor imediatamente, procurando um dos postos de qualificação da cidade.

Café? Só Marly



qualquer que seja a carga...
qualquer que seja a estrada!

PNEUS
Firestone

A.T.

um pneu - dois serviços.

- barras duras e robustas que mordem o terreno para máxima tração nas más estradas.
- nervuras centrais espessas asseguraram mínimo desgaste nas estradas pavimentadas.

para caminhões e caminhonetes,
que não escolhem estradas

Pneus Firestone

- máxima quilometragem por cruzeiro

MERHY SELEME & FILHOS

TRÊS BARRAS - S. C.

Pneu Firestone A. T.

Economico no asfalto... Valente na lama
Um pneu - Dois serviços

Venha conhecer o extraordinário Pneu AT e todo o nosso completo estoque de Pneus Firestone para todos os tipos de veículos, bem como uma equipe especializada, à sua disposição, para servi-lo com presteza e cortezia.

CORREIO DO NORTE

A TOXIDEZ DA PLANTA

"COMIGO-NINGUEM-PÓDE"

D. BENTO JOSÉ PICKEL

Biologista do Serviço Florestal do Estado de São Paulo

Encontra-se à entrada das residências, bares e restaurantes uma planta ornamental que os livros de botânica dão como "Aninga-para", mas que o povo conhece pelo nome trivial de "Comigo-ninguém-pode". É uma planta-mascote usada com o fim evidente de trazer felicidade à casa ou atrair fregueses e, às vezes, é usada até como amuleto, para evitar o mau olhado e banir o mal.

Sendo esta planta muito venenosa constitui até uma ameaça para os malfetores. Parece que é este o significado do nome "Comigo-ninguém-pode". Alguns explicam este nome pela facilidade de reproduzir e multiplicar-se, pois, ela pega de qualquer maneira, como se ela quizesse dizer: "Comigo-ninguém-pode" concorrer.

Esta planta é conhecida da ciência pelo nome de *Dieffenbachia picta* Schott e pertence às Araceae.

PLANTA QUE MATA

Tivemos ciência da toxidez da planta pela 1.ª vez por uma consulta proveniente de Santos, onde se deu a morte de duas pessoas atribuída ao envenenamento pela folhagem dela.

Outro caso deu-se no Hospital das Clínicas, onde morreu uma criança vitimada pelo contato com esta planta. Dêsse caso doloroso teve ciência o Sr. Governador do Estado que incontinenti mandou proceder ao exame da planta no Instituto Biológico e no Instituto Adolfo Lutz de São Paulo.

Em 1.º de Maio dêste ano deu-se um caso de tentativa de suicídio em Tremembé, bairro de São Paulo, que felizmente pôde ser evitado em tempo. Um homem macerou e ingeriu um broto da planta em questão. Quase imediatamente veio a reação: um terrível vômito e instantaneamente, mal estar. O infeliz caiu e ficou com o rosto róxo e imóvel durante 36 horas, quase morto, apesar de ter tomado como antídoto uma dose de aguardente e Underberg, com que o socorreram.

Chamado um médico, constatou inflamação da língua, boca e faringe, e queimaduras no estômago. Até esta data, isto é, seis meses depois, a vítima vomita todo o alimento sólido e ainda está em tratamento médico.

Verificaram-se ainda outros casos menos graves.

Uma senhora, fazendo mudas dessa planta e chupando o dedo ficou com a língua inchada e com as tonsilas inflamadas de tal maneira que foi preciso chamar o médico para aliviar a ânsia de sufocação. Foi medicada com injeções de penicilina etc.

Um prático de laboratório que manipulou a planta para fazer ensaios, apanhou por acaso um salpico do suco e, no mesmo instante, começou a salivar e cuspir procurando mitigar a ardência que o devorava, bochechando e lavando a língua com sabão e água. Mesmo assim, so duas horas depois, sentiu algum alívio e, oito dias mais tarde, a língua estava atordoada e insensível ainda.

(Continúa no próximo número)

Compre a Vista e Pague Menos

Azeite de Algodão	52,50
Azeite de Amendoim	59,00
Banha	39,00
Extrato de Tomate 200 grs.	9,20
Fermento Fleishmann	13,00

Leite Ninho	47,00
Leite Nestogeno	48,00
Leite Lactogeno	48,00
Leite Condensado	17,50
Farinha Nestle	38,00
Açucar pacote de 5 kg.	55,00

PYREX com 20% de desconto sobre o preço tabelado.
BAIXA EM TECIDOS - A Casa Fischer acaba de receber um grande sortimento de tecidos de todos os tipos
POR PREÇOS SEM CONCORRENCIA.

Faça suas compras na CASA FISCHER e o lucro será seu.

O que se ouve nas rodinhas

COLABORAÇÃO DE ELEME

Esta não foi ouvida em rodinha, mas é verdade.

Outro dia, em nosso escritório, estavam absorvidos em determinado serviço que requeria toda a nossa atenção, quando fomos sobressaltados por um tonitrante barulhão semelhante ao de um Avião bi-motor que estivesse decolando. Alarmados, e, mesmo julgando tratar-se de algum desses grandes pássaros artificiais que estivesse despenhando por sobre as casas vizinhas, dirigimo-nos à rua, e algo surpresos, verificamos tratar-se simplesmente de um caminhão com o escapamento aberto.

Tôda a vizinhança saiu para assistir o "Show" e o artista do motor, provavelmente entusiasmado, passou a trocar marcha para dar mais veemência ao pipocar da sua "Metralhadora rodante".

E não foi só aquele dia, o barulho continua. Será que isso não é proibido?...

E por falar em barulho, na noite de 30 para primeiro de outubro corrente, exatamente à meia noite, a cidade foi acordada por um estrepitoso foguetório.

Será que andam experimentando as autoridades policiais?

Entre outros comentários merecedores de destaque há aquele

relativo ao fim das demoradas chuvas que tanto nos castigaram e a consequente e esperada baixa das águas que cobrem grandes áreas principalmente aqui ao lado da nossa cidade.

Acontece que com a baixa das águas ou mesmo em consequência das cheias, está aparecendo verdadeira nuvem de, por assim dizer, ferozes mosquitos que atacam a qualquer hora, já não mais se podendo parar socegado em qualquer lugar.

Dizia alguém que urge tomarem-se medidas no sentido de se preservar a população das

consequências que poderão advir dos insuportáveis ataques dos mosquitos, nada sendo mais acertado que a DEDETIZAÇÃO total de todos os recantos da cidade.

A detetização seria para Canoinhas o auxílio ideal do Poder Público para minorar o sofrimento consequente das enchentes.

Aqui fica o nosso lembrete que ao mesmo tempo é um pedido, particularmente, às autoridades do Serviço de Saúde Pública e aos Senhores representantes do povo junto aos poderes legislativos.

CURSO DE PORTUGUES PARA ADULTOS

Com início no dia 10 de outubro próximo, a pedido, vai funcionar, na Biblioteca Infantil, tôdas as têrças e quintas-feiras, às 20 horas, um Curso Intensivo de Português para ADULTOS ALFABETIZADOS.

As aulas serão ministradas por um professor oficial da matéria, registrado no Ministério da Educação e Cultura.

Informações na BIC.

Atenção Comércio e Indústria do Município de Canoinhas

EXPRESSO JOINVILENSE LTDA., tem o grato prazer de comunicar que fundou em Canoinhas mais uma de suas Agências de Transporte, tendo sido nomeados seus Agentes nessa praça a conhecida firma **Rimon Seleme & Cia.** (Fábrica de Vasos de Xaxim), com séde a Rua 12 de Setembro, 757 - telefone 255.

Comunica que encarrega-se de qualquer espécie de transporte de cargas abrangendo as praças de Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Joinville, Porto Alegre, etc., com preços especiais de São Paulo a Canoinhas de Cr\$1,40 por kilo de carga.

Para melhores informações os interessados queiram dirigir-se aos nossos agentes **Rimon Seleme & Cia.**, que serão atendidos com a máxima satisfação.

Pela preferência que nos for dispensada agradecemos penhorados.

EXPRESSO JOINVILENSE LTDA.

EIS A MAIOR DAS MAIORES ofertas JAMAIS vistas em Canoinhas!!!

A partir de 1. de outubro V. S. comprará nas **LOJAS UNIDAS LTDA.** gozando dos maiores descontos. **APROVEITEM!!!**

Algodão Saci metro	8,20	Cêra lata litografada	33,00
Zefir listado	11,00	Aparelho cafèzinho (9 peças decorado)	165,00
Xadrez Paulista	12,50	Sardinhas 200 grs.	9,80
Lamê	13,00	Soda lata 1 kg.	18,50
Tricoline listado	17,50	Pilhas lanterna	8,50
Opala estampado (80 largo)	19,50	Patê lata	5,80
Sedas lisas	29,50	Copos lisos cada	3,80
Tafetá chamallotado (largura 90)	35,00	Pregos 21x42 mç. kg.	21,50
Faille " "	45,00	17x27	22,00
Nylon bordado	45,00	14x21	24,50
		Sombrinhas p/ sras.	122,00

Lojas Unidas Ltda.

Rua Caetano Costa, 553
Canoinhas - Sta. Catarina

A PIONEIRA DOS PREÇOS BAIXOS

Pague na compra e pague menos

Foices I. L.	55,00	Pimenta Reino k.	100,00
Araruta	14,00	Sabão Vencedor	5,70
Oleo linhaça kg.	32,00	Fermento Royal	13,00
Garrafas térmicas	110,00	Mayzena	pct. 10,00
Feijão kg.	8,00	Assucar pacote	58,00
Vidros p/conserva	25,00		

ARMAZEM SUBLIME

TOKARSKI & CIA. LTDA.
Rua Caetano Costa 96 - Fone 219